PUBLICADO
Data 29/10/2026
Local: Quadro de avisos
Ass: Maicyg
Nome: Maicyg

LEI MUNICIPAL Nº: 1462 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.400.153,45 (dois milhões, quatrocentos mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei.

Art.2º. Para atender à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei ficam anuladas parcialmente, até o limite de R$ 2.400.153,45 (dois milhões quatrocentos mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) as dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, nos termos do art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º. Como recurso à abertura de crédito suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-á os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim/Minas Gerais, 29 de outubro de 2026.

Fabrício Andrade Magalhães

Fabrício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal